



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2021 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CONTRATO DE GESTÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. ANTÔNIO MOREIRA MAGALHÃES.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Rui Maia, nº 784 – Centro – Quixadá- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.262/0001-94, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. LADY DIANA ARRUDA MOTA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, com sede localizada à Rua Fonseca Lobo, nº 120, Bairro Aldeota, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado pelo senhor HERBERT PESSOA LOBO, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade nº. 267659993 SSP CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.266.753-91, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acordam em aditivar o Contrato nº 001/2021, decorrente do decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, com base nas informações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O aditamento do termo contratual em questão encontra amparo legal disposto no Art. 57, II, da Lei Federal Nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: 65. Os contratos regidos*



*por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

...

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

...

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CONTRATO DE GESTÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. ANTÔNIO MOREIRA MAGALHÃES.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1 – O Contrato em questão será prorrogado pelo período de 12(doze), contados a partir da data de assinatura do presente termo.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

**4.1 – Avaliando as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades indispensáveis, de uso contínuo e sendo serviço essencial cuja paralisação traria prejuízo para a Administração, o aditivo de prazo está devidamente fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**4.2 – A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e está insculpida na Constituição Federal, e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.**



4.3 – O gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde realizados na UPA – Dr. Antônio Moreira Magalhães, tem o objetivo principal dar fiel cumprimento ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, diagnóstico e atendimento de qualidade, de tal modo a contribuir de forma eficiente e eficaz a Legislação pertinente, sendo a saúde pública prioridade dessa Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Quixadá – CE, 05 de abril de 2023.

LADY DIANA  
ARRUDA  
MOTA:96644370349

Assinado de forma  
digital por LADY  
DIANA ARRUDA  
MOTA:96644370349

**LADY DIANA ARRUDA MOTA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
HERBERT PESSOA LOBO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Herbert Pessoa Lobo**  
**INSTITUTO DE GESTÃO E**  
**CIDADANIA – IGC**  
**CNPJ: 24.127.105/0001-74**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome: Oscar Cordeiro Dias Filho  
CPF: 065.107.783-43

2- \_\_\_\_\_

Nome: DAVI DE PAULA SOVENTINO  
CPF: 024.311.713-29



**EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
002/2021**

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 3º (terceiro) termo de Aditivo ao contrato de Gestão nº 001/2021 decorrente do Chamamento Público nº 001/2021.

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde

Objeto: **proceder com aditamento de prazo contratual para 12(doze) meses,** ao Contrato nº 001/2021.

Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC através de seu representante legal, o Sr. Herbert Pessoa Lobo.

Assina pela contratante: Lady Diana Arruda Mota

Quixadá-CE, 05 de abril de 2023.

LADY DIANA  
ARRUDA

MOTA:96644370349

Assinado de forma digital  
por LADY DIANA ARRUDA

MOTA:96644370349

---

Lady Diana Arruda Mota  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
HERBERT PESSOA LOBO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO

Certificamos que o extrato do 3º(terceiro) termo de aditivo, cujo objeto é **proceder com o aditamento contratual pelo período de 12(doze) meses**, ao Contrato N° 001/2021, decorrente do Chamamento Público n° 001/2021, foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá-CE, 05 de abril de 2023.

LADY DIANA  
ARRUDA

MOTA:96644370349

Assinado de forma digital  
por LADY DIANA ARRUDA  
MOTA:96644370349

---

Lady Diana Arruda Mota  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
HERBERT PESSOA LOBO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

